

118ª ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CARAGUAPREV

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, as 10h, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião ordinária online por meio da plataforma digital Google Meet, pois conforme Decreto Estadual Nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), visando impedir o alastramento da pandemia de um modo geral, não podendo assim ser realizada reunião presencial o que traria aglomeração de pessoas e contrairia o isolamento social. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Pedro Ivo de Sousa Tau, Luana Moussalli Forcioni Guedes e Rose Ellen de Oliveira Faria. O Presidente do CaraguaPrev dando abertura a reunião agradeceu a presença e tratou do primeiro item da pauta, inicialmente tratou sobre a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Essa Lei Complementar federal no seu artigo 9º trata que *“ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020”*, *“§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica”*. Em seguida tratou sobre o recolhimento da contribuição patronal da Prefeitura municipal do mês de abril de 2020 que está parcialmente em atraso, no valor de R\$ 836.827,72 (oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), a Diretoria executiva do CaraguaPrev já solicitou a regularização dos repasses conforme Ofício n.º 128/20, enviado dia 28 de maio de 2020 e Ofício n.º 133/20, enviado dia 09 de junho de 2020, sendo que a matéria será levada aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A Prefeitura estuda a implantação da suspensão que trata a Lei Complementar Nº 173/20, regularizando a suspensão do repasse patronal. Informou também aos presentes que foram revistos e reduzidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias os valores dos contratos firmados com o CaraguaPrev, em observância ao Decreto Municipal n.º 1.251/20, que trata do Plano de Contingenciamento de despesas. O segundo item da pauta trata sobre o recebimento no dia dois de junho de 2020 da Requisição de Documentos referente a fiscalização ordinária do Instituto de CaraguaPrev, exercício 2019 pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, sendo que a requisição foi integralmente respondida no dia dez de junho de 2020. Registre-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária está vigente. Por fim, registre-se que no mês de maio de 2020 foram concedidos 02 (dois) benefícios, sendo 01 (uma) aposentadoria por tempo de contribuição e 01 (uma) pensão por morte. Nada mais havendo a tratar,

encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros da Diretoria Executiva e presentes.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Luana M. Forcioni Guedes
Diretora Financeira do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev